

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
nas Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 05 / 2020
 Presidente: *Maurício Prado*

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Oficial Legislativo
para processamento
05 / 03 / 2020
Maurício Prado

Ofício n° 012/2020-P

Dois Córregos, 05 de março de 2020.

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 23/03/2020
Maurício Prado
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

A abertura do crédito em questão tem a finalidade de possibilitar ao município emprestar sua contribuição para a realização do Festival de Poesia, organizado em parceria com o Instituto Usina de Sonhos, que neste ano concretiza sua 13ª edição.

Como é de conhecimento dessa E. Casa, o evento em parceria entre o município e a instituição é decorrente de lei municipal, destacando-se que sua realização anual contribui para a divulgação cultural do município em todo o Estado de São Paulo e até no país.

À vista da importância da matéria, pede-se a essa E. Casa que analise o presente projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Recebido
05/03/2020 - 09:26
Marcelo Petroncari
MARCELO PETRONCARI
Oficial de Atendimento e Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 11 / 2020
DE 24 / 03 / 2020
[Assinatura]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praca Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: *[Assinatura]*



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 2020.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

17.01 -DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
133920005.2.022 - Coordenação de Cultura e Turismo
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.197)R\$ 24.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação dos seguintes itens orçamentários:

17.01 -DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
133920005.2.087 - Coordenação da Cultura - TEATRO
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.200)R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física..... (F.201)R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.202)R\$ 10.000,00
133920005.2.088 - Coordenação da Cultura - CINEMA
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.203)R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física..... (F.204)R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.205)R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

